



PORTARIA Nº 679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular”

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o pedido formulado pelo servidor por meio de Requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Luiz Carlos da Silva Junior	6148	286.168.008-32
Cargo Efetivo	Lotação	
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação	
Período de licença sem remuneração		
30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2018		

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá, a critério da Administração, ser prorrogada, por uma vez, por igual período, ou ainda, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal